



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

---

## LEI N° 196/97

*Define criterios para cobrança de Taxa de Iluminação Pública do município de Vila Pavão, ES, e da outras providencias*

*O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,*

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI**

*Art 1º - Definir que estão sujeitos a taxa mensal de Iluminação Pública todos os imóveis pertencentes ao município, contendo ou não edificação*

*Art. 2º - Nas edificações de uso coletivo a taxa de Iluminação Pública sera devida pelas unidades que as constituiram, individualmente*

*Art 3º - Estão isentos do pagamento da taxa de Iluminação Pública os imóveis localizados em área rural não servida por Iluminação Pública*

*Art. 4º - A base de calculo da taxa de Iluminação Pública e a tarifa de fornecimento de energia elétrica para este serviço, denominada B4a, definida pelo Governo Federal e vigente no mês da efetiva cobrança*

*Paragrafo 1º - A sua aplicação se fara de acordo com a classificação da unidade consumidora, pela concessionaria de serviços públicos de energia elétrica, obedecendo os seguintes valores percentuais*

### Grupo B Classe Residencial Baixa Renda

Faixa kwh

0 a 30 kwh/mês	0,60	% da tarifa de fornecimento de Iluminação Pública
31 a 50 kwh/mês	0,64	% da tarifa de fornecimento de Iluminação Pública
51 a 70 kwh/mês	0,77	% da tarifa de fornecimento de Iluminação Pública
71 a 100 kwh/mês	0,90	% da tarifa de fornecimento de Iluminação Pública
101 a 150 kwh/mês	1,03	% da tarifa de fornecimento de Iluminação Pública
151 a 180 kwh/mês	1,10	% da tarifa de fornecimento de Iluminação Pública

---

Rua Travessa Pavão 80 1º Andar Centro - Telefax (027) 753-1001 - Vila Pavão-ES



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

---

## Grupo B Classe Residencial

### *Faixa kwh*

0 a 30 kwh/mês	0,64	% da tarifa de fornecimento de Iluminação Pública
31 a 50 kwh/mês	0,68	% da tarifa de fornecimento de Iluminação Pública
51 a 70 kwh/mês	3,32	% da tarifa de fornecimento de Iluminação Pública
71 a 100 kwh/mês	4,97	% da tarifa de fornecimento de Iluminação Pública
101 a 150 kwh/mês	7,06	% da tarifa de fornecimento de Iluminação Pública
151 a 200 kwh/mês	12,15	% da tarifa de fornecimento de Iluminação Pública
201 a 300 kwh/mês	14,87	% da tarifa de fornecimento de Iluminação Pública
301 a 400 kwh/mês	20,03	% da tarifa de fornecimento de Iluminação Pública
401 a 500 kwh/mês	23,01	% da tarifa de fornecimento de Iluminação Pública
Acima de 500 kwh/mês	26,57	% da tarifa de fornecimento de Iluminação Pública

## Grupo B Classe Demais Classes - exceto Iluminação Pública

### *Faixa kwh*

0 a 30 kwh/mês	5,29	% da tarifa de fornecimento de Iluminação Pública
31 a 50 kwh/mês	6,32	% da tarifa de fornecimento de Iluminação Pública
51 a 70 kwh/mês	10,49	% da tarifa de fornecimento de Iluminação Pública
71 a 100 kwh/mês	12,35	% da tarifa de fornecimento de Iluminação Pública
101 a 150 kwh/mês	15,11	% da tarifa de fornecimento de Iluminação Pública
151 a 200 kwh/mês	20,73	% da tarifa de fornecimento de Iluminação Pública
201 a 300 kwh/mês	24,00	% da tarifa de fornecimento de Iluminação Pública
301 a 400 kwh/mês	27,00	% da tarifa de fornecimento de Iluminação Pública
401 a 500 kwh/mês	29,52	% da tarifa de fornecimento de Iluminação Pública
Acima de 500 kwh/mês	32,90	% da tarifa de fornecimento de Iluminação Pública

## Grupo A Classe Residencial

### *Faixa kwh*

Ate 1000 kwh/mês	35,23	% da tarifa de fornecimento de Iluminação Pública
1001 a 5000 kwh/mês	99,28	% da tarifa de fornecimento de Iluminação Pública
Acima de 5000 kwh/mês	74,73	% da tarifa de fornecimento de Iluminação Pública

## Grupo A Classe Demais Classes - exceto Iluminação Pública

### *Faixa kwh*

Ate 1000 kwh/mês	35,23	% da tarifa de fornecimento de Iluminação Pública
1001 a 5000 kwh/mês	99,38	% da tarifa de fornecimento de Iluminação Pública
Acima de 5000 kwh/mês	199,63	% da tarifa de fornecimento de Iluminação Pública



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

---

*Parágrafo 2º - Os imóveis sem edificação estarão sujeitos, anualmente, a taxa de Iluminação Pública no valor correspondente a 120% (cento e vinte por cento) da tarifa de fornecimento de Iluminação Pública, que poderá ser paga por antecipação*

*1 - Ocorrendo esta hipótese, a Prefeitura providenciara a cobrança e levará a crédito da conta vinculada, a que se refere o Art 5º, as importâncias arrecadadas, informando a ESCELSA o crédito efetuado*

*Art. 5º - A cobrança da taxa de Iluminação Pública dos imóveis ligados a rede de distribuição de energia elétrica, será feita pela Prefeitura Municipal, por intermédio da Concessionária de serviços públicos de energia elétrica, ficando o Prefeito Municipal autorizado a assinar convênio para esse fim*

*Art. 6º - Dentre outras condições, o convênio estabelecerá a obrigatoriedade da empresa concessionária contabilizar e recolher, mensalmente, o produto da arrecadação da taxa de Iluminação Pública, em conta vinculada a um estabelecimento bancário indicado pela Prefeitura Municipal, fornecendo a esta, até o final do mês seguinte, o demonstrativo desta arrecadação*

*Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário*

Vila Pavão, ES, 19 de dezembro de 1997

  
**ERALDINO IANN TESCH**  
Prefeito Municipal

---

Rua Travessa Pavão 80 1º Andar Centro - Telefax (027) 753-1001 - Vila Pavão-ES



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## ANEXO I - PREVISÃO DE RECEITA DE IP Proposta 1998 Vila Pavão

Inadimplência 2,5 %  
Tarifa B4A R\$ 61,62

Grupo B	Classe	Residencial	Baixa Renda		Lei Vigente		Lei Proposta		RECEITA
Faixa kwh		Consumido	Importe	% IP/ Importe	R\$	%	R\$	%	Lei Proposta
			c/ ICMS						
0 a 30 kwh/mês		14	1,42	26,09	1,12	1,82	0,37	0,60	5,05
31 a 50 kwh/mês		14	2,51	15,62	1,19	1,93	0,39	0,64	5,36
51 a 70 kwh/mês		14	4,98	9,55	1,44	2,34	0,48	0,77	6,50
71 a 100 kwh/mês		14	6,93	7,98	1,68	2,72	0,55	0,90	7,55
101 a 150 kwh/mês		15	14,80	4,27	1,92	3,11	0,63	1,03	9,25
151 a 180 kwh/mês		15	22,12	3,22	2,16	3,50	0,71	1,16	10,41
<b>TOTAL</b>									<b>44,12</b>

Grupo B	Classe	Residencial			Lei Vigente		Lei Proposta		RFCEJIA
Faixa kwh		Consumido	Importe	% IP/ Importe	R\$	%	R\$	%	Lei Proposta
			c/ ICMS						
0 a 30 kwh/mês		49	4,05	9,80	0,64	1,04	0,40	0,64	18,98
31 a 50 kwh/mês		80	4,19	10,03	0,68	1,10	0,42	0,68	32,78
51 a 70 kwh/mês		103	8,30	24,67	3,30	5,36	2,05	3,32	205,65
71 a 100 kwh/mês		117	11,56	26,51	4,94	8,02	3,06	4,97	349,52
101 a 150 kwh/mês		110	16,44	26,44	7,01	11,38	4,35	7,06	466,29
151 a 200 kwh/mês		57	24,58	30,46	12,27	19,92	7,49	12,15	416,12
201 a 300 kwh/mês		29	32,72	28,00	15,02	24,37	9,16	14,87	259,01
301 a 400 kwh/mês		11	49,00	25,19	20,23	32,83	12,34	20,03	132,35
401 a 500 kwh/mês		4	65,27	22,29	23,85	38,71	14,55	23,61	56,75
Acima de 500 kwh/mês		1	81,55	20,07	26,84	43,55	16,37	26,57	15,96
<b>TOTAL</b>									<b>1.953,41</b>

Grupo B	Classe	Demais Classes - exceto Iluminação Pública			Lei Vigente		Lei Proposta		RECEITA
Faixa kwh		Consumido	Importe	% IP/ Importe	R\$	%	R\$	%	Lei Proposta
			c/ ICMS						
0 a 30 kwh/mês		21	4,08	80,03	5,26	8,54	3,26	5,29	66,80
31 a 50 kwh/mês		12	4,21	92,50	6,29	10,20	3,90	6,32	45,59
51 a 70 kwh/mês		5	8,13	79,49	10,43	16,92	6,46	10,49	31,51
71 a 100 kwh/mês		18	11,32	67,22	12,27	19,92	7,51	12,35	133,56
101 a 150 kwh/mês		16	16,11	57,81	15,02	24,37	9,31	15,11	145,24
151 a 200 kwh/mês		16	24,08	53,06	20,61	33,44	12,78	20,73	199,30
201 a 300 kwh/mês		15	32,05	46,14	23,85	38,71	14,79	24,00	216,29
301 a 400 kwh/mês		11	48,00	34,66	26,84	43,55	16,64	27,00	178,44
401 a 500 kwh/mês		5	63,94	28,45	29,34	47,61	18,19	29,52	88,67
Acima de 500 kwh/mês		25	79,89	25,37	33,23	53,93	20,27	32,90	494,11
<b>TOTAL</b>									<b>1.599,51</b>

Rua Travessa Pavão 80 1º Andar Centro - Telefax (027) 753-1001 - Vila Pavão-ES



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

<u>Grupo A</u>	<u>Classe</u>	<u>Residencial</u>							
<u>Faixa kwh</u>		<u>Consumido</u>	<u>Importe</u>	<u>% IP/</u>	<u>Lei Vigente</u>	<u>Lei Proposta</u>			<u>RECEITA</u>
			<u>c/ICMS</u>	<u>Importe</u>	<u>R\$</u>	<u>%</u>	<u>R\$</u>	<u>%</u>	<u>Lei Proposta</u>
<i>Ate 1000 kwh/mês</i>		0	0 00	0 00	21,71	35 23	21,71	35,23	0 00
<i>1001 a 5000 kwh/mês</i>		0	0 00	0 00	61 18	99 28	61 18	99 28	0 00
<i>Acima de 5000 kwh/mês</i>		0	0 00	0 00	46 05	74 73	46 05	74,73	0 00
<b>TOTAL</b>									<b>0,00</b>

<u>Grupo A</u>	<u>Classe</u>	<u>Demais Classes - exceto Iluminação Publica</u>							
<u>Faixa kwh</u>		<u>Consumido</u>	<u>Importe</u>	<u>% IP/</u>	<u>Lei Vigente</u>	<u>Lei Proposta</u>			<u>RECEITA</u>
			<u>c/ICMS</u>	<u>Importe</u>	<u>R\$</u>	<u>%</u>	<u>R\$</u>	<u>%</u>	<u>Lei Proposta</u>
<i>Ate 1000 kwh/mês</i>		0	0 00	0 00	21 71	35 23	21 71	35 23	0 00
<i>1001 a 5000 kwh/mês</i>		0	0 00	0 00	61 24	99 38	61 24	99 38	0 00
<i>Acima de 5000 kwh/mês</i>		0	0 00	0 00	123 01	199 63	123 01	199,63	0 00
<b>TOTAL</b>									<b>0,00</b>

**TOTAL MÊS** 3 597,04  
**Receta Anual Lei Proposta** 43 164,49  
**Despesas Anual Prevista - Lei Proposta** 38 825,89  
**Saldo Anual Previsto Para Investimentos - Lei Proposta** 4 338,60